INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DAYCOVAL D31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ: 54.634.891/0001-67

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL D31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 54.634.891/0001-67 ("Fundo"), resolve:

CONSIDERANDO QUE:

(a) o Fundo encontra-se devidamente constituído por meio do "Instrumento Particular de Constituição do *Daycoval D31 Fundo de Investimento em Participações*", celebrado pela Administradora em 04 de abril de 2024; e

(b) até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização das cotas do Fundo, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento") e contratação de prestadores de serviços do Fundo;

RESOLVE DELIBERAR SOBRE:

1. Aprovar a alteração da razão social do Fundo, para que passe a constar como:

   "**SPECTRA FC CD BAC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**"

2. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, na forma do documento Anexo I ao presente instrumento de alteração, que passa a vigorar a partir da presente data;

3. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, em classe e série únicas ("Primeira Emissão"), bem como a realização da oferta pública de distribuição primária das cotas da Primeira Emissão, a ser realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição do Administrador, como coordenador líder da Oferta, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Primeira Emissão constante do Anexo II ao presente Instrumento de alteração;

4. Designar a **SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada inscrita no CNPJ nº. 44.011.526/0001-42, com sede na Rua Amauri, nº. 255, 4º andar, Bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01.448-000, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 12.556, de 11 de setembro de 2012, para exercer as atividades de gestor de recursos do Fundo; e

5. Aprovar a designação do Administrador para as atividades de distribuição das cotas da Primeira Emissão, como coordenador líder da Oferta.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

_____

SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA.